



5460742



00135.207550/2024-16

TERMO ADITIVO Nº 03/2026/2026-SEI

PROCESSO Nº 00135.207550/2024-16

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED TRANSFEREGOV Nº 961251/2024 (PLANO DE AÇÃO Nº 30993120240002-002678)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ Nome da autoridade competente: Symmy Larrat Brito de Carvalho. Número do CPF: ***.140.552-**. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias, da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDHC nº 267, de 9 de abril de 2024; Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023; Portaria MDHC nº 1.126, de 24 de janeiro de 2023. b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810027 / Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810027 / Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Nome da autoridade competente: **Marcos Sfair Sunye**

Número do CPF: *****.533.659-****.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Paraná**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 4 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 5 de dezembro de 2024, Edição 234, Seção 2.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153079 / Universidade Federal do Paraná (UFPR)**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153079 / Universidade Federal do Paraná (UFPR)**

3. OBJETO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Prorrogação de vigência por 9 (nove) meses e alteração do Cronograma Físico-Financeiro do TED nº 961251/2024, conforme o Plano de Trabalho.

4. VALOR DO TED:

O valor total do TED é de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais).

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 43 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no Art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 03/06/2024 **Fim:** 21/12/2026

6. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Os partícipes ratificam todas as demais disposições do TED Transferegov.br nº 961251/2024 que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

7. JUSTIFICATIVA PARA O TERMO ADITIVO

Considerando os dispostos no Art. 10 e no Art. 15, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal por meio da celebração de termo de execução descentralizada, fizeram-se necessárias as alterações no cronograma físico-financeiro e no Plano de Aplicação Consolidado, considerando o acréscimo no valor global do instrumento, que passa a ser de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais).

Os recursos acrescidos possuem origem na Emenda Parlamentar nº 43680020, de autoria da Deputada Federal Erika Hilton, e tem como finalidade o apoio à realização do 13º. Seminário Nacional de Lésbicas e Mulheres Bissexuais (SENALESBI -2025), a ser realizado na UFPR em abril de 2025 e organizado pelo Centro +Cidadania LGBTQIA+ Heliana Hemetério. Conforme se verifica no Plano de Trabalho anexo, a atividade será uma oportunidade de fortalecer as ações do Centro +Cidadania LGBTQIA+, por meio da participação de coletivos em âmbito nacional.

Ressalta-se que o apoio ao SENALESBI/2025 enquadra-se no âmbito da Etapa 2 (Inauguração e divulgação) e na Etapa 3 (Atendimento e ações), considerando que o papel do Centro +Cidadania LGBTQIA+ consiste não apenas em se constituir como ponto de referência para a promoção e a defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, mas também em atuar como indutor da participação social e catalisador das demandas da sociedade civil organizada. Nesse sentido, o acréscimo do valor supramencionado ocorre no âmbito do apoio a passagens aéreas e terrestres para as participantes do SENALESBI/2025, uma vez que os demais custos do evento, tais como espaço físico, acomodação e alimentação, serão fornecidos por meio de outras parcerias a partir do Centro +Cidadania LGBTQIA+.

Dessa forma, conforme o Plano de Trabalho anexo, verifica-se o acréscimo de valor proposto não prejudica a execução do objeto pactuado. Ao contrário, o presente aditivo ocorre em benefício da continuidade da execução do objeto, a saber, a *"Criação, equipagem, e constituição de equipe qualificada para colocar o Centro +Cidadania LGBTQIA+ em funcionamento, bem como ações junto a pessoas LGBTQIA+ de Curitiba e região, nas áreas de políticas públicas sociais, na promoção e defesa dos direitos humanos."*, voltado para o atendimento de Pessoas LGBTQIA+ da cidade de Curitiba e seu entorno, em todas as suas interseccionalidades.

8. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no Art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

9. ASSINATURA

Responsável pela unidade descentralizada

MARCOS SFAIR SUNYE
Reitor
Universidade Federal do Paraná
Curitiba, na data de assinatura deste documento

Responsável pela unidade descentralizadora

SYMMY LARRAT
Secretária Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Brasília, na data de assinatura deste documento

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED TRANSFEREGOV Nº 961251/2024 (PLANO DE AÇÃO Nº 30993120240002-002678)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ Nome da autoridade competente: Symmy Larrat Brito de Carvalho. Número do CPF: ***.140.552-**. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias, da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDHC nº 267, de 9 de abril de 2024; Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023; Portaria MDHC nº 1.126, de 24 de janeiro de 2023. b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810027 / Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810027 / Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Paraná (UFPR) Nome da autoridade competente: Ricardo Marcelo Fonseca Número do CPF: ***.533.659-**. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Paraná Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 09 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2020, Seção 2, página 1 b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153079 / Universidade Federal do Paraná (UFPR) Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153079 / Universidade Federal do Paraná (UFPR)
3. OBJETO

Criação, equipagem, e constituição de equipe qualificada para colocar o Centro +Cidadania LGBTQIA+ em funcionamento, bem como ações junto a pessoas LGBTQIA+ de Curitiba e região, nas áreas de políticas públicas sociais, na promoção e defesa dos direitos humanos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta		Produto
Meta 1 - Criação, equipagem, e constituição de equipe qualificada para colocar o Centro +Cidadania LGBTQIA+ em funcionamento, bem como ações junto a pessoas LGBTQIA+ de Curitiba e região, nas áreas de políticas públicas sociais, na promoção e defesa dos direitos humanos		
Objetivo geral: Criar o Centro +Cidadania LGBTQIA+ de Curitiba e região.		Espera-se que o Centro +Cidadania LGBTQIA+ de Curitiba seja criado, equipado tanto em relação a equipamentos quanto no que se refere à equipe multidisciplinar, para realizar o atendimento ético e qualificado das pessoas LGBTQIA+ de Curitiba e região.
Etapas		
1	Criação e equipagem do Centro, com instituição dos fluxos e dos documentos de registro dos atendimentos, bem como acompanhamento da execução do objeto. Estima-se o atendimento de 1000 pessoas do grupo prioritário do município de Curitiba e região.	
2	Inauguração e divulgação.	
3	Atendimento e ações.	
4	Produção de relatórios periódicos e de pesquisas científicas, com posterior divulgação em eventos acadêmicos e da sociedade civil organizada.	

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

5.1 Justificativa

As pessoas LGBTQIA+ constituem-se em um grupo social historicamente marginalizado e alvo de violações de Direitos Humanos. Nestes últimos anos no Brasil este grupo enfrentou a ira e os efeitos do poder de ter sido colocado no centro dos discursos de ódio. Junto com os ataques à democracia e à educação pública, grupos sociais específicos foram eleitos como alvos prioritários das violências e violação de direitos.

Na retomada da democracia, o governo federal – terceiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, se compromete em mudar essa realidade e transformar a vida das pessoas. Um primeiro passo importante e histórico foi a criação da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, trazendo as demandas deste grupo prioritário para o campo das políticas públicas assertivas e reparatórias.

Neste sentido também, a criação da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC, representa a importância das pessoas LGBTQIA+ na construção de uma sociedade brasileira justa, democrática e

igualitária. Atento à representatividade e a excelência técnica em gestão e articulação, toma posse a Secretária Nacional Symmy Larrat como a primeira Secretaria Nacional dos Direitos LGBTQIA+ do mundo.

Com isso, as pessoas LGBTQIA+ entram na pauta pública do governo federal como cidadãs e cidadãos, sujeitas e sujeitos de direitos.

Reafirmando o compromisso, a SNLGBTQIA+ aprovou um programa no PPA que se relaciona com a presente proposta nos seguintes pontos:

- Objetivo Específico: 0083 - Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+;
- Entrega: 0237 - Fortalecimento e/ou implementação de Centros de Cidadania LGBTQIA+, para promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, com equipes volantes.

O município de Curitiba e seu entorno, assim como outros municípios do Paraná ao longo dos anos, e principalmente no período assombroso que passamos, apesar de realizar algumas ações, não encaminhou de forma muito diferente da estadual e nacional deste período, as políticas públicas para as pessoas LGBTQIA+.

As pessoas LGBTQIA+ se sentem alijadas de seus direitos de cidadãs. As organizações da sociedade civil, bem como a UFPR recebem diversos relatos deste público-prioritário que remetem a violação de direitos humanos e violências mesmo ao procurar os equipamentos e serviços públicos.

A Deputada Federal Carol Dartora, preocupada e comprometida ético-politicamente com as pessoas de Curitiba em situação de precariedade cidadã, atua incansavelmente em todos os espaços para transformar a vida dessas pessoas e ouviu as demandas provenientes de uma luta histórica por direitos, respeito e valorização das pessoas LGBTQIA+.

Assim, o Centro de +Cidadania LGBTQIA+ de Curitiba representa um avanço para um grupo social extremamente precarizado em uma cidade tão conservadora.

5.2 Objetivos

5.2.1 Objetivo geral

Criar e equipar o Centro +Cidadania LGBTQIA+ de Curitiba seja criado, equipado tanto em relação a equipamentos quanto no que se refere à equipe multidisciplinar, para realizar o atendimento ético e qualificado das pessoas LGBTQIA+ de Curitiba e região.

5.2.2 Objetivos específicos:

1. Emancipação Individual e Coletiva: pessoas atendidas poderão desenvolver uma maior autoestima e autoconfiança, reconhecendo o seu valor e direitos enquanto indivíduos e enquanto grupo. Isto é essencial para que possam reivindicar seus direitos e melhorar suas condições de vida.

2. Conscientização sobre Direitos Humanos: As/es/os participantes terão acesso a conhecimentos sobre seus direitos básicos e aprenderão estratégias de como lutar por eles, promovendo a defesa de seus interesses junto à comunidade e poder público. 3. Habilidades de Advocacy: os atendimentos realizados fornecerão ferramentas para que as/es/os participantes possam ser agentes de campanhas de sensibilização e promovam o diálogo coletivo com governos e outras instituições.
4. Fortalecimento da Comunidade: Ao fomentar o senso de comunidade, as ações ajudarão as/es/os participantes a criar redes de apoio entre si, o que é fundamental para enfrentar desafios sociais e econômicos.
5. Ampliação da Consciência Social: Formação de multiplicadoras/es das lições aprendidas, espalhando conhecimentos sobre inclusão social e direitos humanos em seus bairros e associações, ampliando o impacto social do atendimento.
6. Melhoria nas Estratégias de Trabalho Digno e Geração de Renda: Articulação com escolas e empresas, para elevação de escolaridade e preenchimento de possíveis vagas de trabalho formal e meios de cooperativismo e associativismo para ampliar a renda.
7. Inclusão Econômica: inclusão econômica mais ampla, por meio do acesso a créditos, subsídios ou programas de apoio governamentais ou não governamentais.
8. Promoção da Saúde e Bem-Estar: Práticas de autocuidado e segurança diante de processos de estigmatização e discriminação vivenciados no dia a dia.

5.3. Público beneficiário

Pessoas LGBTQIA+ da cidade de Curitiba e seu entorno, em todas as suas interseccionalidades.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?
(x) Sim
() Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO	Cód.Nat.Desp	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início/meses	Fim/meses
Meta 1 Criação, equipagem, e constituição de equipe qualificada para colocar o Centro +Cidadania LGBTQIA+ em funcionamento, bem como ações junto a pessoas LGBTQIA+ de Curitiba e região, nas áreas de políticas públicas sociais, na promoção e defesa dos direitos humanos	Coordenação-geral do projeto	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	12 meses	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)	junho/2024	dezembro/2026
	Coordenação - Docentes	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	12 meses	R\$ 2.748,99 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)	R\$ 32.987,90 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)		
	Auxiliar administrativo	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	8 meses	R\$ 3.672,23 (três mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)	R\$ 29.377,84 (vinte e nove mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)		
		33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	8 meses	R\$ 734,45 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 5.875,60 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)		

Coordenação de ações de cidadania	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	12 meses	R\$ 8.481,39 (oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)	R\$ 101.776,68 (cento e um mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)		
Coordenação de eventos/cultura	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	12 meses	R\$ 8.481,39 (oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)	R\$ 101.776,68 (cento e um mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)		
Coordenação de incidência política	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	12 meses	R\$ 8.481,39 (oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)	R\$ 101.776,68 (cento e um mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)		
Coordenação de ensino e pesquisa	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	12 meses	R\$ 8.481,39 (oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)	R\$ 101.776,68 (cento e um mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)		
Pesquisadoras(es) e Analistas de Políticas - Alunos de Pós-Graduação	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	1 estudantes (por 12 meses)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)		
Custos indiretos - FUNPAR	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	1	R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais)	R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais)		
Psicóloga(o)	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	8 meses	R\$ 5.268,98 (cinco mil duzentos e sessenta e oito	R\$ 42.151,84 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e	outubro/2024	dezembro/2026

			reais e noventa e oito centavos)	um reais e oitenta e quatro centavos)
	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	8 meses	R\$ 1.053,80 (um mil cinquenta e três reais e oitenta centavos)	R\$ 8.430,40 (oito mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)
Assistente social	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	8 meses	R\$ 5.268,98 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)	R\$ 42.151,84 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	8 meses	R\$ 1.053,80 (um mil cinquenta e três reais e oitenta centavos)	R\$ 8.430,40 (oito mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)
Advogada(o)	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	8 meses	R\$ 5.268,98 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)	R\$ 42.151,84 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	8 meses	R\$ 1.053,80 (um mil cinquenta e três reais e oitenta centavos)	R\$ 8.430,40 (oito mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)
Obrigações Patronais (4 profissionais)	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	12 meses por profissional (48 meses)	R\$ 1.696,28 (um mil seiscentos e	R\$ 81.421,22 (oitenta e um mil

				noventa e seis reais e vinte e oito centavos)	quatrocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)		
	Hospedagens	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	1 contratação	R\$ 32.084,00 (trinta e dois mil oitenta e quatro reais)	R\$ 32.084,00 (trinta e dois mil oitenta e quatro reais)		
	Estudantes bolsistas - Alunos de Graduação	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	5 estudantes, por 12 meses	R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)	R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)		
	Aquisição de passagens para participantes de evento	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	200 participantes	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		
Total Meta 1			R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais)				
VALOR TOTAL			R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais)				
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO			VALOR				
Junho/2024			R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)				
Dezembro/2024			R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)				
Total			R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais)				
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO				
33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)		Não	R\$ 979.600,00 (novecentos e setenta e nove mil e seiscentos reais)				
33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)		Sim	R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais)				
Total geral			R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais)				

12. PROPOSIÇÃO
Responsável pela unidade descentralizada

MARCOS SFAIR SUNYE

Reitor

Universidade Federal do Paraná

Curitiba, na data de assinatura deste documento

13. APROVAÇÃO**Responsável pela unidade descentralizadora****SYMMY LARRAT**

Secretária Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Brasília, na data de assinatura deste documento



Documento assinado eletronicamente por **Symmy Larrat, Secretário(a) Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**, em 18/03/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Sfair Sunye, Usuário Externo**, em 19/03/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5460742** e o código CRC **B7FF2E5E**.

Referência: Processo nº 00135.207550/2024-16

SEI nº 5460742

Criado por [francisco.junior](#), versão 6 por [francisco.junior](#) em 17/03/2026 15:29:55.